

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SF Nº 356 /2012

Replicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n.º 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF Nº 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF Nº562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF Nº 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF Nº 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a Decisão Judicial no processo abaixo descrito:

Dados do Processo	
Autos	0707620-71.2012.8.02.0001 - Procedimento Ordinário
Distribuição	Juiz Conv. Henrique Gomes de Barros Teixeira
Ofício 1ª CC	TJ/AL
Origem	Macéio / 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual

Considerando que foi concedida a suspensão dos efeitos da liminar determinada pelo Juiz a quo, retornam os valores de R\$ 131.060.954,46 em 2009 e de R\$ 148.338.652,56 em 2010 para Macéio/AL sendo considerados no cálculo do valor adicionado em cada ano respectivamente para o Município de Macéio/AL subtraindo-se do município de Boca da Mata/AL, **resolvo**

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Macéio-AL, 05 de outubro de 2012.

Maurício Acioli Toledo
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I
DA PORTARIA Nº 356 / 2012
ANO BASE 2010 - EXERCÍCIO 2011 - APLICAÇÃO 2012**

MUNICÍPIOS	VA 2009	VA 2009 (%)	VA 2010	VA 2010 (%)	VA 2010 (R\$)	POPUL.	IND.POPUL. (%)	ÁREA	IND.ÁREA (%)	IND.ICMUS (15%)	IND.FINAL
AGUA BRANCA	5.194.989,29	0,0361	6.271.628,61	0,0419	19.432	0,0309	454.719	0,0819	0,1471	0,2891	
ANADIA	32.268.087,02	0,2254	33.813.222,15	0,2259	17.391	0,0277	189.471	0,0341	0,1471	0,3781	
ARAPIRACA	902.304.017,80	6,3026	863.316.590,41	5,7673	4.5262	0,3438	351.475	0,6633	0,1471	5,8083	
ATALAIA	161.586.769,66	1,1287	136.702.686,14	0,9132	67.657	0,0710	531.963	0,0958	0,1471	1,0795	
BARRA DE SANTO ANTONIO	13.676.602,12	0,0955	21.472.253,44	0,1434	6.0896	0,0230	137.977	0,0248	0,1471	0,2845	
BOM FIM DE SÃO MIGUEL	13.711.455,82	0,0958	14.100.961,16	0,0942	6.0712	7.666	0,0122	76.612	0,0138	0,1471	0,2443
BURACI	8.132.557,42	0,0568	9.314.817,18	0,0622	3.0446	17.251	0,0274	321.131	0,0578	0,1471	0,2770
BELEM	882.384,81	0,0059	710.993,05	0,0047	0,0040	4.446	0,0071	46.196	0,0087	0,1471	0,1668
BELO MONTE	7.890.933,45	0,0551	9.779.254,33	0,0653	0,0452	7.842	0,0112	334.047	0,0602	0,1471	0,2636
BOKA DA MATA	92.365.573,48	0,6462	103.480.484,70	0,6912	5.0511	25.895	0,0412	186.568	0,0336	0,1471	0,7239
BRANQUINHA	9.678.773,73	0,0676	2.596.388,48	0,0173	0,0319	10.526	0,0167	191.011	0,0344	0,1471	0,2391
CACIMBINHAS	4.339.380,60	0,0303	5.362.159,74	0,0358	0,0248	10.244	0,0163	124.394	0,0492	0,1471	0,2373
CAJUEIRO	23.155.492,95	0,1617	19.039.656,53	0,1272	0,1084	20.519	0,0326	124.394	0,0224	0,1471	0,3104
CAMPESINHO	6.945.145,16	0,0478	3.548.400,78	0,0237	0,0268	6.627	0,0105	53.988	0,0097	0,1471	0,1941
CAMPO ALEGRE	194.262.513,60	1,3569	253.319.406,22	1,6923	11.435	51.584	0,0821	308.058	0,0555	0,1471	1,4280
CAMPO GRANDE	4.026.562,46	0,0281	19.526.911,17	0,1304	0,0595	9.946	0,0144	166.404	0,0300	0,1471	0,2509
CANAPI	41.48.915,64	0,0290	3.266.677,44	0,0218	0,0191	17.244	0,0274	571.855	0,0300	0,1471	0,2965
CAPELA	32.272.911,71	0,2254	45.946.822,80	0,3069	16.953	16.953	0,0270	205.283	0,0370	0,1471	0,4106
CARIBEOS	2.041.884,50	0,0143	1.794.572,85	0,0120	0,0098	8.421	0,0134	113.058	0,0204	0,1471	0,1907
CHA PRETA	1.672.892,69	0,0117	1.772.020,84	0,0118	0,0088	7.146	0,0114	200.802	0,0362	0,1471	0,2034
COTE DO NOVA	2.207.973,24	0,0154	2.436.783,65	0,0163	0,0119	10.844	0,0172	88.488	0,0159	0,1471	0,1921
COLONIA DE LEOPOLDINA	88.665.057,74	0,6189	42.758.788,23	0,2856	0,3392	20.213	0,0322	287.459	0,0518	0,1471	0,5702
COQUEIRO SECO	4.352.041,77	0,0304	2.548.127,77	0,0170	0,0178	5.556	0,0088	40.262	0,0072	0,1471	0,1809
CORONHEI	499.762.337,74	3,4899	549.987.040,07	3,6741	2.6869	52.716	0,0859	912.716	0,1643	0,1471	3,8021
CRAMBAS	5.938.559,87	0,0416	6.579.758,12	0,0440	0,0321	22.783	0,0362	275.325	0,0496	0,1471	0,2650

DELMIRO GOUVEIA	757.554.707,72	5,2916	674.450.905,31	5,8417	61.750	48.492	0,0771	665.395	10,1999	0,1471	4,5802
DOS RACHOS	2.466.500,10	0,0172	2.430.375,79	0,0162	0,0125	10.866	0,0173	140.472	0,0253	0,1471	0,2022
ESTRELA DE ALAGOAS	3.719.192,17	0,0260	3.418.416,69	0,0228	0,0183	17.332	0,0276	264.203	0,0476	0,1471	0,2405
FEIRA GRANDE	4.336.658,02	0,0303	14.153.354,48	0,0946	0,0668	21.338	0,0339	155.974	0,0281	0,1471	0,2539
FELIZ DESERTO	45.993.484,33	0,3213	50.472.149,30	0,3372	0,2469	4.384	0,0070	91.824	0,0165	0,1471	0,4175
FLEXEIRAS	27.113.474,05	0,1894	24.840.374,99	0,1659	0,1332	12.352	0,0196	315.974	0,0569	0,1471	0,3568
GRAU DO PONCIANO	21.940.350,83	0,1533	32.470.224,81	0,2169	0,1388	37.118	0,0590	502.150	0,0904	0,1471	0,4353
IBATEGUARA	28.480.929,94	0,1989	5.684.279,69	0,0380	0,0281	15.165	0,0241	261.277	0,0470	0,1471	0,3071
IGACI	5370.743,84	0,0417	6.674.419,95	0,0446	0,0324	25.159	0,0400	333.586	0,0601	0,1471	0,2795
IGREJA NOVA	86.106.080,08	0,6015	98.964.533,76	0,6611	0,4735	23.433	0,0373	428.550	0,0772	0,1471	0,7350
INHAPI	4.756.157,59	0,0332	5.367.465,61	0,0359	0,0259	17.908	0,0285	374.161	0,0674	0,1471	0,2388
JACARÉ DOS HOMENS	12.893.661,08	0,0901	8.662.538,55	0,0579	0,0555	5.357	0,0085	142.344	0,0256	0,1471	0,2367
JACUIPE	6.162.807,95	0,0430	11.361.512,86	0,0759	0,0446	6.973	0,0111	216.762	0,0390	0,1471	0,2418
JAPARATINGA	6.673.500,21	0,0466	17.966.823,78	0,1200	0,0625	7.822	0,0124	85.502	0,0154	0,1471	0,2374
JARAGUATAMA	2.479.103,57	0,0173	3.080.221,12	0,0206	0,0142	5.540	0,0088	103.710	0,0187	0,1471	0,1888
JERIBA DA PRAIA	88.503.227,50	0,6182	101.259.047,34	0,6765	0,4855	13.956	0,0190	338.600	0,0610	0,1471	0,7125
JONANIM GOMES	11.669.945,51	0,0815	11.861.230,70	0,0792	0,0602	22.716	0,0341	238.593	0,0420	0,1471	0,2864
JUNDIA	9.019.385,02	0,0630	11.358.242,34	0,0759	0,0521	4.171	0,0066	119.713	0,0216	0,1471	0,2273
JUNQUEIRO	39.766.693,25	0,2778	41.042.158,84	0,2742	0,2070	23.823	0,0379	252.067	0,0457	0,1471	0,6377
LAGOA DA CANOA	6.747.310,75	0,0471	7.969.268,29	0,0532	0,0376	18.117	0,0288	102.831	0,0185	0,1471	0,2320
LIMOEIRO DE ANADIA	26.086.251,42	0,1822	29.003.979,79	0,1938	0,1410	27.215	0,0433	315.668	0,0568	0,1471	0,3882
MACÉIO	5.959.975.186,98	39,8882	6.109.173.934,07	40,8117	29.4625	943.109	15,0502	510.655	10,0920	0,1471	31,7017
MAJUR (ZIBORO)	9.382.013,61	0,0655	8.965.279,36	0,0599	0,0470	18.994	0,0302	453.893	0,0187	0,1471	0,3060
MAJUR VERMEJADO	861.556,09	0,0060	911.828,40	0,0061	0,0045	3.619	0,0058	91.538	0,0165	0,1471	0,1738
MARAGUÁ	33.652.960,63	0,2351	40.845.581,32	0,2875	0,1885	29.280	0,0466	333.733	0,0601	0,1471	0,4422
MARAVILHA	2.778.202,79	0,0194	2.518.895,28	0,0168	0,0136	10.023	0,0159	279.462	0,0563	0,1471	0,2269
MARCHEL DA DEODORA	801.976.646,34	5,6018	727.392.530,00	4,8953	3.5229	46.753	0,0744	333.548	0,0601	0,1471	4,2404
MARIBONDO	12.434.665,60	0,0869	17.190.056,09	0,1148	0,0756	13.502	0,0215	171.279	0,0308	0,1471	0,2750
MATA GRANDE	6.650.879,45	0,0465	8.033.271,44	0,0537	0,0375	24.672	0,0392	908.234	0,1635	0,1471	0,3874
MATIZ DE CAMARAGIBE	45.735.117,71	0,3195	52.571.302,29	0,3512	0,2513	23.767	0,0378	330.061	0,0594	0,1471	0,4958
MESSEIAS	126.705.835,85	0,8990	126.418.250,35	0,8445	0,6359	15.965	0,0254	112.856	0,0203	0,1471	0,8466
MINADOR DO NEGRO	4.320.188,41	0,0302	3.771.060,28	0,0252	0,0208	5.263	0,0084	164.476	0,0256	0,1471	0,2059
MONTEPINHEIROS	5.555.453,49	0,0388	5.468.373,05	0,0365	0,0283	4.844	0,0140	86.097	0,0155	0,1471	0,2019
MURICI	46.691.436,21	0,3401	60.364.136,10	0,4033	0,2868	26.867	0,0427	423.983	0,0763	0,1471	0,5449
NOVO LINDO	25.875.570,87	0,1807	7.410.657,78	0,0495	0,0363	12.183	0,0194	182.288	0,0328	0,1471	0,2856
OLHO D'AGUA DAS FLORES	19.360.032,61	0,1352	23.704.599,07	0,1584	0,1031	20.437	0,0325	183.440	0,0330	0,1471	0,3227
OLHO D'AGUA DO CASADO	2.870.413,70	0,0200	3.066.495,20	0,0205	0,0152	8.601	0,0137	322.445	0,0302	0,1471	0,2341
OLHO D'AGUA GRANDE	2.610.961,42	0,0182	3.068.401,31	0,0205	0,0145	4.965	0,0079	118.508	0,0211	0,1471	0,1908
OLIVENÇA	2.516.658,53	0,0176	3.555.089,54	0,0237	0,0155	11.099	0,0177	172.557	0,0311	0,1471	0,2114
OURBANO	62.251.721,15	0,4346	7.892.485,45	0,0527	0,0361	10.976	0,0175	204.841	0,0389	0,1471	0,2735
PALESTINA	1.832.481,86	0,0132	977.762,14	0,0065	0,0052	1.052	0,0052	48.884			